



Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DECRETO Nº 66/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de MARCELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1171/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.127.591,74 (dois milhões cento e vinte e sete mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 33	02.001.04.124.0006.2064.3.3.90.30.1.500.0000000	200,00
		Sub-Total: 200,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 43	03.001.04.121.0028.2012.3.3.90.14.1.500.0000000	246,00
		Sub-Total: 246,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 52	04.001.20.605.0007.2125.3.3.90.39.1.500.0000000	10.588,88
Cód. red.: 65	04.001.20.606.0008.2062.3.3.90.30.1.500.0000000	20.951,00
Cód. red.: 70	04.001.20.606.0008.2062.3.3.90.93.1.700.0000000	9.092,36
Cód. red.: 71	04.001.20.606.0008.2062.4.4.90.52.1.500.0000000	6.051,00
Cód. red.: 73	04.001.20.608.0007.1137.3.3.90.39.1.500.0000000	21.977,14
Cód. red.: 94	04.001.20.608.0008.2066.3.3.90.39.1.500.0000000	1.200,00
		Sub-Total: 69.860,38

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 102	05.001.15.451.0012.1147.3.3.90.39.1.500.0000000	3.500,00
Cód. red.: 120	05.001.26.782.0012.1125.3.3.90.30.1.500.0000000	59.270,21
Cód. red.: 122	05.001.26.782.0012.1125.3.3.90.39.1.500.0000000	14.681,00
Cód. red.: 141	05.001.26.782.0012.2031.3.3.90.30.1.500.0000000	68.102,88
Cód. red.: 145	05.001.26.782.0012.2031.3.3.90.40.1.500.0000000	6.339,40
		Sub-Total: 151.893,49

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 156	06.002.10.122.0013.2035.3.1.90.13.1.500.1002000	2.337,33
Cód. red.: 163	06.002.10.122.0013.2035.3.3.90.32.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 186	06.002.10.122.0013.2039.3.3.90.33.1.500.1002000	18.653,01
Cód. red.: 199	06.002.10.126.0014.2120.3.3.90.30.1.621.0000000	2.540,00
Cód. red.: 203	06.002.10.128.0013.2042.3.3.90.14.1.500.1002000	7.938,00
Cód. red.: 203	06.002.10.128.0013.2042.3.3.90.14.1.600.0000600	4.094,01
Cód. red.: 207	06.002.10.128.0013.2042.3.3.90.39.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.: 216	06.002.10.301.0013.2014.3.1.91.13.1.500.1002000	3.500,00
Cód. red.: 218	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.14.1.600.0000600	1.246,00
Cód. red.: 219	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.30.1.500.1002000	28.500,00
Cód. red.: 224	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.39.1.500.1002000	22.500,80



Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

Cód. red.: 225	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.40.1.600.0000600	12.466,44
Cód. red.: 227	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.48.1.600.0000600	5.000,00
Cód. red.: 232	06.002.10.301.0013.2015.3.1.90.11.1.621.0000000	26.496,23
Cód. red.: 258	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.30.1.500.1002000	35.040,00
Cód. red.: 261	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.39.1.500.1002000	3.500,00
Cód. red.: 261	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.39.1.621.0000000	160.000,00
Cód. red.: 270	06.002.10.302.0013.2019.3.3.90.30.1.500.1002000	39.000,00
Cód. red.: 273	06.002.10.302.0013.2019.3.3.90.39.1.500.1002000	1.500,00
Cód. red.: 278	06.002.10.302.0013.2021.3.1.90.11.1.500.1002000	15.771,08
Cód. red.: 279	06.002.10.302.0013.2021.3.1.90.13.1.500.1002000	2.885,37
Cód. red.: 282	06.002.10.302.0013.2021.3.3.90.30.1.500.1002000	3.500,00
Cód. red.: 285	06.002.10.302.0013.2021.3.3.90.39.1.500.1002000	5.200,00
Cód. red.: 291	06.002.10.302.0013.2040.3.1.90.13.1.500.1002000	12.995,71
Cód. red.: 296	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.30.1.500.1002000	118.065,21
Cód. red.: 299	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.34.1.500.1002000	242.730,00
Cód. red.: 301	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.39.1.500.1002000	30.400,00
Cód. red.: 302	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.40.1.500.1002000	1.200,00
Cód. red.: 302	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.40.1.600.0000603	400,00
Cód. red.: 314	06.002.10.303.0013.2026.3.1.90.11.1.621.0000000	3.297,51
Cód. red.: 342	06.002.10.305.0013.2073.3.3.90.30.1.500.1002000	7.500,00
Cód. red.: 346	06.002.10.305.0013.2073.3.3.90.39.1.500.1002000	19.700,00
Sub-Total:		849.956,70

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 374	07.001.12.125.0015.2013.3.3.90.30.1.500.1001000	4.107,00
Cód. red.: 389	07.001.12.361.0015.2056.3.3.90.30.1.500.1001000	67.250,00
Cód. red.: 392	07.001.12.361.0015.2056.3.3.90.39.1.500.1001000	5.400,00
Cód. red.: 408	07.001.12.361.0019.2052.3.3.90.39.1.500.1001000	206.126,56
Cód. red.: 416	07.001.12.365.0017.1003.4.4.90.52.1.500.1001000	694,90
Cód. red.: 420	07.001.12.365.0017.2100.3.3.90.30.1.500.1001000	13.490,00
Cód. red.: 422	07.001.12.365.0017.2100.3.3.90.39.1.500.1001000	33.150,00
Sub-Total:		330.218,46

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 - FUNDEB 70

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 433	07.002.12.365.0018.2049.3.1.90.11.1.543.0000000	391.662,65
Cód. red.: 434	07.002.12.365.0018.2049.3.1.90.13.1.543.0000000	24.503,49
Cód. red.: 436	07.002.12.365.0018.2049.3.1.91.13.1.543.0000000	66.138,61
Cód. red.: 437	07.002.12.365.0018.2049.3.3.90.08.1.543.0000000	195,01
Sub-Total:		482.499,76

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 460	08.001.08.244.0021.2025.3.1.90.13.1.500.0000000	5.934,01
Cód. red.: 465	08.001.08.244.0021.2025.3.3.90.30.1.500.0000000	16.003,00
Cód. red.: 467	08.001.08.244.0021.2025.3.3.90.36.1.500.0000000	1.800,00
Cód. red.: 469	08.001.08.244.0021.2025.3.3.90.40.1.500.0000000	300,00
Cód. red.: 471	08.001.08.244.0021.2025.4.4.90.52.1.500.0000000	16.067,00
Cód. red.: 473	08.001.08.244.0029.1166.3.3.90.39.1.500.0000000	4.206,80
Sub-Total:		44.310,81

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 538	08.002.08.122.0037.2131.3.3.90.30.1.660.0000000	11.884,43
Cód. red.: 541	08.002.08.244.0037.2129.3.3.90.32.1.500.0000000	1.980,00
Sub-Total:		13.864,43



Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro

CEP 78535-000

CNPJ – 03.238.987/0001-75

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 625	08.006.13.392.0022.1115.3.3.90.39.1.500.0000000	104.000,00
Cód. red.: 635	08.006.13.392.0022.2117.3.3.90.39.1.500.0000000	4.900,00
Sub-Total:		108.900,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 641	09.001.17.512.0024.1024.3.3.90.30.1.500.0000000	289,43
Cód. red.: 657	09.001.18.542.0024.2085.3.3.90.14.1.500.0000000	1.958,00
Cód. red.: 664	09.001.18.542.0024.2085.4.4.90.52.1.500.0000000	1.160,00
Sub-Total:		3.407,43

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 723	11.001.04.122.0028.2009.3.3.90.40.1.500.0000000	50.050,00
Cód. red.: 739	11.001.06.181.0004.2118.3.3.90.93.1.500.0000000	21.650,28
Sub-Total:		71.700,28

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 779	15.001.27.812.0032.2061.3.3.90.14.1.500.0000000	534,00
Sub-Total:		534,00

Total Parcial Suplementado: 2.127.591,74

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 34	02.001.04.124.0006.2064.3.3.90.33.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.: 37	02.001.04.124.0006.2064.4.4.90.52.1.500.0000000	2.000,00
Sub-Total:		4.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 47	03.001.04.121.0028.2012.3.3.90.39.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 56	04.001.20.605.0009.2067.3.3.90.39.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 59	04.001.20.606.0008.2062.3.1.90.11.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 60	04.001.20.606.0008.2062.3.1.90.13.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 62	04.001.20.606.0008.2062.3.1.91.13.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 83	04.001.20.608.0008.1139.4.4.90.52.1.708.0000000	100.000,00
Cód. red.: 84	04.001.20.608.0008.1140.3.3.90.30.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 85	04.001.20.608.0008.1140.3.3.90.39.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 87	04.001.20.608.0008.1141.3.3.90.30.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 88	04.001.20.608.0008.1141.3.3.90.39.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.: 91	04.001.20.608.0008.2065.3.3.90.39.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:		270.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Data: 18/09/2025 10:27:30

Página: 3 de 5



Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro

CEP 78535-000

CNPJ – 03.238.987/0001-75

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 101	05.001.15.451.0012.1147.3.3.90.30.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 103	05.001.15.451.0012.1147.3.3.90.93.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 104	05.001.15.451.0012.1147.4.4.90.51.1.704.0000000	100.000,00
Cód. red.: 111	05.001.15.452.0011.2032.3.3.90.30.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 113	05.001.15.452.0011.2032.4.4.90.51.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 117	05.001.25.752.0012.2030.3.3.90.30.1.751.0000000	20.000,00
Cód. red.: 118	05.001.25.752.0012.2030.3.3.90.39.1.751.0000000	100.000,00
Cód. red.: 119	05.001.25.752.0034.1146.4.4.90.51.1.701.0000000	100.000,00
Cód. red.: 120	05.001.26.782.0012.1125.3.3.90.30.1.711.0000804	100.000,00
Cód. red.: 122	05.001.26.782.0012.1125.3.3.90.39.1.711.0000804	100.000,00
Cód. red.: 130	05.001.26.782.0012.1145.3.3.90.39.1.500.0000000	16.000,00

Sub-Total: 691.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 154	06.002.10.122.0013.2035.3.1.90.04.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.: 161	06.002.10.122.0013.2035.3.3.90.30.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 184	06.002.10.122.0013.2039.3.3.90.30.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 187	06.002.10.122.0013.2039.3.3.90.39.1.600.0000600	15.000,00
Cód. red.: 193	06.002.10.125.0013.2070.3.3.90.30.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.: 195	06.002.10.125.0013.2070.3.3.90.39.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.: 196	06.002.10.125.0013.2070.3.3.90.40.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.: 197	06.002.10.125.0013.2070.4.4.90.52.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.: 206	06.002.10.128.0013.2042.3.3.90.36.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.: 212	06.002.10.301.0013.2014.3.1.90.04.1.600.0000600	70.000,00
Cód. red.: 219	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.30.1.600.0000600	100.000,00
Cód. red.: 221	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.33.1.600.0000600	3.000,00
Cód. red.: 230	06.002.10.301.0013.2014.4.4.90.52.1.500.1002000	100.000,00
Cód. red.: 235	06.002.10.301.0013.2015.3.3.90.14.1.500.1002000	3.000,00
Cód. red.: 240	06.002.10.301.0013.2015.3.3.90.39.1.600.0000600	5.000,00
Cód. red.: 241	06.002.10.301.0013.2016.3.1.90.04.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.: 258	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.30.1.600.0000603	100.000,00
Cód. red.: 258	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.30.1.621.0000000	100.000,00
Cód. red.: 259	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.33.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.: 260	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.36.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.: 261	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.39.1.600.0000603	200.000,00
Cód. red.: 262	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.40.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 264	06.002.10.302.0013.2018.4.4.90.52.1.500.1002000	55.000,00
Cód. red.: 265	06.002.10.302.0013.2019.3.1.90.04.1.500.1002000	35.000,00
Cód. red.: 265	06.002.10.302.0013.2019.3.1.90.04.1.600.0000603	20.000,00
Cód. red.: 270	06.002.10.302.0013.2019.3.3.90.30.1.600.0000603	20.000,00
Cód. red.: 271	06.002.10.302.0013.2019.3.3.90.33.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.: 272	06.002.10.302.0013.2019.3.3.90.36.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.: 273	06.002.10.302.0013.2019.3.3.90.39.1.600.0000603	10.000,00
Cód. red.: 275	06.002.10.302.0013.2019.4.4.90.51.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 276	06.002.10.302.0013.2019.4.4.90.52.1.500.1002000	37.000,00
Cód. red.: 277	06.002.10.302.0013.2021.3.1.90.04.1.500.1002000	35.000,00
Cód. red.: 277	06.002.10.302.0013.2021.3.1.90.04.1.600.0000603	45.000,00
Cód. red.: 282	06.002.10.302.0013.2021.3.3.90.30.1.600.0000603	10.000,00
Cód. red.: 286	06.002.10.302.0013.2021.3.3.90.40.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 286	06.002.10.302.0013.2021.3.3.90.40.1.621.0000000	2.000,00
Cód. red.: 287	06.002.10.302.0013.2021.4.4.90.52.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 289	06.002.10.302.0013.2040.3.1.90.04.1.500.1002000	95.591,74

Sub-Total: 1.152.591,74

Total Parcial Reduzido: 2.127.591,74

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal

Data: 18/09/2025 10:27:30

Página: 4 de 5



Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro

CEP 78535-000

CNPJ – 03.238.987/0001-75

MARCELÂNDIA - MT, 1 de agosto de 2025

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito